



31 DE AGOSTO DE 2020 – 10H30MIN

PRESENTES: Presidente Maria das Graças Figueiredo Saad, Conselheiros(as): Ana Seres Trento Comin, Carlos Eduardo Sanches, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Christiane Kaminski, Décio Sperandio, Fabiana Cristina de Campos, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Jacir Bombonato Machado, Jacir José Venturi, João Carlos Gomes, Marise Ritzmann Loures, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Rita de Cássia Morais, Sandra Teresinha da Silva, e Taís Maria Mendes.

I – Expediente

- a) avisos e comunicações;
- b) indicações e proposições.

II - Ordem do dia

01) e- Prot.: 16.475.700-5

Int.: 24^a Promotoria de Justiça de Londrina do Ministério Público do Estado do Paraná.

Mun.: Londrina

Ass.: Manifestação em defesa da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e solicitação de suspensão da oferta da EJA, fundada no Parecer CEE/BICAMERAL n.º 231/2019, de 07/11/2019.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Relator do pedido de vista: Oscar Alves

III - Outros assuntos

1 A oitava (8^a) Reunião Ordinária do Conselho Pleno, referente à vigésima quinta (25^a)
2 Sessão, foi realizada no dia 31 de agosto de 2020, a distância e por dispositivo eletrônico,
3 com fundamento no artigo 7.º, § 2.º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 4.230/2020, exarado
4 pelo Governador do Estado do Paraná, em 16 de março de 2020, alterado, entre outros,
5 pelo Decreto Estadual n.º 4.258, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas
6 para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional
7 decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19. Em consonância com o artigo 7.º do
8 primeiro Decreto, os titulares dos Órgãos e entidades compreendidos no artigo 1.º do
9 mesmo ato legal poderão, após análise justificada da necessidade administrativa, e dentro
10 da viabilidade técnica e operacional, suspender total ou parcialmente o expediente do
11 Órgão ou entidade, assim como o atendimento presencial ao público, bem como instituir o
12 regime de teletrabalho para servidores, resguardando, para manutenção dos serviços
13 considerados essenciais, quantitativo mínimo de serviços em sistema de rodízio, através
14 de escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos. Com este embasamento, a
15 Presidente do CEE/PR, Maria das Graças Figueiredo Saad, fez a chamada dos(as)
16 Conselheiros(as), constatou o número regimental e deu início à referida Sessão, a qual
17 conduziu de forma remota. Agradeceu aos Conselheiros(as) presentes, à Secretária-
18 Geral, Claudia Mara dos Santos, à Assessoria Jurídica, às Coordenações e aos demais
19 servidores do CEE/PR, e declarou aberta a Sessão. Informou que o Fórum Paranaense
20 de Educação de Jovens e Adultos solicitou, por escrito, permissão para fazer uso da
21 palavra durante a 25^a Sessão do Conselho Pleno, da 8.^a Reunião Ordinária, e foi
22 concedido um tempo de dez minutos para que os representantes do Fórum se
23 manifestassem. Enfatizou que os referidos representantes são muito bem-vindos no CEE/

24 PR e que o Órgão irá ouvi-los. Com a palavra, o estudante Sirlei Gonçalves cumprimentou
25 à Presidente do CEE/PR e ao Conselho Pleno, disse estar grato por poder participar
26 representando os alunos e a EJA. Declarou que é aluno dessa modalidade e expôs que a
27 nova proposta prejudicou os estudos e dificultou a frequência para os demais jovens
28 trabalhadores, sobretudo a respeito da terminalidade dos estudos. Expôs que a Seed
29 criou uma padronização a qual não é possível cumprir, pois tirou a liberdade de o
30 educando fazer a disciplina que estava pretendendo em determinado momento. Disse que
31 o educando que ingressa na EJA, que não teve oportunidade de estudar, não está
32 preocupado somente em terminar uma ou mais disciplinas, ele realmente quer aprender
33 para poder disputar em condições melhores os postos de trabalho e também para exercer
34 sua cidadania. Acredita que esta forma de oferta dificultou muito a frequência e o
35 acompanhamento das aulas. No seu caso, faltavam quatro disciplinas para concluir o
36 Ensino Médio e a escola tinha autonomia para ofertar-lhe a disciplina que estava
37 precisando. Porém, a padronização afastou o aluno da EJA da escola, desconsiderou as
38 particularidades dos estudantes. Disse que perdeu duas disciplinas porque seu horário de
39 trabalho não convergia com os horários da escola. Enalteceu o Parecer do Conselheiro
40 Carlos Eduardo Sanches e pediu que os Conselheiros se sensibilizassem com a situação
41 e aprovassem o Parecer citado, na modalidade individual, a qual garante a terminalidade
42 com conhecimento, e assegura ao aluno concorrer em um vestibular e no mundo do
43 trabalho com mais igualdade. Citou Também a questão dos horários. Explicou que no ano
44 passado, o horário de entrada era 18h40min, o que considerava ideal. Com as alterações,
45 os alunos chegam muito atrasados e geralmente perdem a primeira aula. Ele, por
46 exemplo, não consegue chegar às 18h20min na escola, conforme horário estabelecido
47 pela nova Proposta. Agradeceu a oportunidade de participar como aluno e frisou que a
48 EJA ofertada por bloco, não funciona. É necessário ofertar por disciplina, para garantir o
49 direito do aluno à Educação, que é um direito Constitucional. Na sequência, a Presidente
50 do CEE/PR agradeceu-lhe pelo seu esforço e trabalho. Declarou que no CEE/PR
51 todos(as) querem que os alunos(as) da EJA tenham oportunidades iguais e uma
52 Educação de qualidade e equidade. Também mencionou que o CEE/PR está ouvindo
53 todas as partes e continuará com este propósito em busca de soluções e melhorias para a
54 EJA e para a Educação como um todo. Com a palavra, a representante da EJA, Adriana
55 Medeiros Farias, pronunciou-se nos seguintes termos: *“Obrigada, bom dia a todos os*
56 *Conselheiros. Hoje é um dia muito importante para o Fórum Paranaense da Educação de*
57 *Jovens e Adultos e hoje, dia 31/08/2020, o CEE/PR entra para a história com uma das*
58 *votações mais importantes da história recente da oferta da EJA. O CEE/PR aprova o*
59 *Parecer construído pela Câmara de Educação Infantil e da Educação Básica, que após*
60 *trabalho de leitura e análise documental, de confronto com os atos legais, constitucional,*
61 *infralegais, depois de uma coleta importante de dados junto às escolas da EJA, depois de*
62 *ouvir estudantes, depois de acolher a solicitação da 24ª Promotoria de Justiça de*
63 *Londrina, depois de incorporar ao documento, documentos elaborados pelo Fórum de*
64 *Educação de Jovens e Adultos, documento este fruto das inúmeras plenárias que o*
65 *Fórum realizou, depois do trabalho árduo da relatoria, os Conselheiros aprovam o*
66 *Parecer que o Conselheiro Carlos Eduardo Sanches sintetiza e, neste momento, restaura*
67 *a organização individual e coletiva, retorna a condição do Direito Público Subjetivo e*
68 *instaura também um processo de transição. O Parecer aprovado ficará conhecido por*
69 *Parecer do Consenso, isto porque ele expressa o entendimento da Alep - Assembleia*
70 *Legislativa do Paraná, que após audiências realizadas pela Câmara da Educação,*
71 *Organizações Sociais, Gestores, assinam, inclusive, um protocolo importante ressaltando*

72 a importância da suspensão dessa organização atual e o retorno da organização anterior.
73 Este Parecer também é contemplado pela solicitação do Ministério Público, num Parecer
74 robusto, contundente na afirmação do Direito Público Subjetivo, isso porque expressa,
75 também, o entendimento do Fórum Paranaense de EJA e também a maior Organização
76 Sindical do Paraná - APP Sindicato, que reconhecem neste Parecer o representativo dos
77 interesses dos trabalhadores e trabalhadoras da Educação, na defesa da Educação
78 Pública, laica e de qualidade. O Parecer tem apoio das Universidades Estaduais, da
79 Universidade Federal do Paraná, da Universidade Federal Litoral, teve também uma
80 votação importante do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Londrina
81 - UEL e a lista não para de seguir de signatários e o apoio das universidades vem
82 crescendo. Logo, esse Parecer será conhecido como Parecer do Consenso, ele será
83 aprovado às vésperas do aniversário de Paulo Freire, mas quem ganha é a EJA, de
84 qualidade social para todos e todas, quem ganha são os estudantes, (...) que estão
85 representados nos vídeos que foram encaminhados para o CEE/PR. Voto favorável ao
86 Parecer relatado pelo Conselheiro Carlos Eduardo Sanches, significa que o CEE/PR,
87 reconhece que a dinâmica da prática social educativa da modalidade da Educação
88 Básica, a Educação de Jovens e Adultos foi essa prática social educativa que
89 impulsionou a revisão da oferta implementada em 2019, foi a prática social que
90 impulsionou a construção de um Parecer que pudesse atender as necessidades
91 prementes de toda a organização da EJA. E nesse momento, esse Parecer também
92 coaduna com a especificidade da modalidade da EJA reconhecida no Parecer que o
93 Conselheiro Jamil Curi construiu para definir as Diretrizes Curriculares da EJA, para que
94 elas pudessem ser aprovadas, com as especificidades do Estatuto da modalidade, em
95 seu modo próprio e sua especificidade assegurada em todos os seus atos regulatórios,
96 todos consonantes com o entendimento de que a EJA tem uma organização específica.
97 Por fim, no dia 31/08/2020, até poderemos registrar alguns votos contrários, mas esses
98 serão uma expressão do dissenso. E esse não é o esperado, assim como o estudante e
99 representante do Fórum, Sirlei Gonçalves fez referência. Contamos, então, com o apoio
100 dos Conselheiros, das Conselheiras, para que hoje a gente possa registrar, na história
101 recente da EJA, a escolha do consenso, a escolha do bom senso, a escolha da EJA de
102 qualidade para todos e todas, da EJA de qualidade presencial, da EJA que defende a
103 Educação Pública, laica e que de fato será importante para todos os professores,
104 professoras, técnicos, técnicas, gestores, gestoras e, sobretudo, estudantes da Educação
105 de Jovens e Adultos.” Após o pronunciamento da representante do referido Fórum, a
106 Presidente do CEE/PR agradeceu a manifestação e explicou que o CEE/PR tem
107 trabalhado incansavelmente e sempre estará disposto a ouvir todos os segmentos da
108 sociedade, além disso, todos(as) Conselheiros(as) almejam uma Educação de qualidade
109 e equidade. Em seguida, ressaltou que na presente Sessão havia representantes da
110 Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed), que estavam ouvindo as
111 reivindicações da EJA e tendo a oportunidade de saber como esta modalidade está
112 funcionando em cada município. Retomou a Ordem do dia e solicitou ao Conselheiro
113 Carlos Eduardo Sanches que relatasse o processo e-Protocolo n.º 16.475.700-5, de
114 interesse da 24ª Promotoria de Justiça de Londrina do Ministério Público do Estado do
115 Paraná, município de Londrina, que trata de manifestação em defesa da Educação de
116 Jovens e Adultos (EJA) e solicitação de suspensão da oferta da EJA, fundada no Parecer
117 CEE/BICAMERAL n.º 231/2019, aprovado em 07/11/2019. O referido protocolado foi
118 relatado na íntegra, com a anuência do Conselho Pleno. Após a leitura, a Presidente do
119 CEE/PR agradeceu a apresentação do Conselheiro Relator e concedeu a palavra ao

120 Relator do pedido de vista, Conselheiro Oscar Alves, o qual fundamentou seu pedido de
121 vista no sentido de oferecer à Seed, a oportunidade de responder às denúncias e
122 acusações, por isso, encaminhou em Diligência o processo à Seed, haja vista que o
123 Conselheiro Carlos Eduardo Sanches fez uso desse recurso para dar à mantenedora a
124 oportunidade de se manifestar. Portanto, o processo estava com pedido de vista, baixado
125 em Diligência à Seed, que o devolveu para o relator do pedido de vista. Disse que fez o
126 seu Parecer com base no primeiro Parecer do Conselheiro Carlos Eduardo Sanches, que
127 havia sido apresentado e iniciado a discussão. No seu entendimento, foi dado ao referido
128 Conselheiro a oportunidade de apresentar um outro Parecer, com novos argumentos, com
129 novo voto, isto obrigou-lhe a não ler o Parecer do pedido de vista original, para poder dar
130 novamente à Seed a oportunidade de responder aos novos argumentos, às novas
131 acusações, graves. Ademais, parece que nem o relator nem as entidades denunciantes
132 consideraram a situação emergencial que está passando o país e o mundo. Tanto é que o
133 CEE/PR emitiu uma Deliberação específica criando um regime especial para este
134 período, que ainda, infelizmente, não terminou. Acredita que isto tudo foi desconsiderado,
135 como se tudo estivesse ocorrendo normalmente como em 2019. Assim, quando foi
136 apresentado este novo processo, Parecer lido agora pela segunda vez, quando, então,
137 seria relatado o seu pedido de vista, foi necessário solicitar a prorrogação de prazo para
138 encaminhar nova Diligência, e agora fez um novo Parecer. Em seguida, pediu escusas ao
139 Conselho Pleno e à Presidente do CEE/PR pela extensão do texto e iniciou a leitura do
140 processo e-Protocolo n.º 16.475.700-5, de interesse da 24ª Promotoria de Justiça de
141 Londrina do Ministério Público do Estado do Paraná, município de Londrina, que trata de
142 “Manifestação em defesa da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e solicitação de
143 suspensão da oferta da EJA, fundada no Parecer CEE/BICAMERAL n.º 231/2019, de
144 07/11/2019”. Sobre os referidos processos, enquanto o Conselheiro Carlos Eduardo
145 Sanches solicitou uma nova proposta para a EJA, a ser apresentada pela Seed, o
146 Conselheiro Oscar Alves manifestou-se pelo indeferimento da solicitação de
147 cancelamento da proposta da EJA e considerou que todas as ações da Seed foram
148 pautadas na legislação vigente e com o escopo de oferecer uma EJA de qualidade.
149 Reconheceu haver dificuldades na implementação, sobretudo pela pandemia, e pelo
150 Sistema Estadual de Registro Escolar (Sere), que não suporta matrícula por disciplina e
151 sim por semestre. Porém, destacou que a proposta da Seed tem como objetivo central a
152 inclusão social. Por questão de ordem, a Conselheira Ozélia de Fátima Nesi Lavina
153 solicitou que o debate fosse feito após o relato dos outros dois pareceres, um de sua
154 relatoria; e, o outro, da relatoria do Conselheiro Jacir José Venturi, que mencionou a
155 existência de quatro pareceres e quatro relatores, porém três deles têm o mesmo voto, o
156 conteúdo é que se difere. Também pediu que o debate fosse feito após o seu relato, que é
157 o último, e expôs que se incorpora ao pedido da Conselheira Ozélia de Fátima Nesi
158 Lavina. O Conselheiro Carlos Eduardo Sanches considerou que cada processo tem que
159 ser votado separadamente e que seu processo deveria ser discutido e votado primeiro.
160 No entender da Conselheira Sandra Teresinha da Silva, o contraditório deverá acontecer
161 acerca do Parecer do Conselheiro Carlos Eduardo Sanches. Neste contexto, o
162 Conselheiro Jacir José Venturi acredita que poderá haver impasse, mas o Conselheiro
163 Carlos Eduardo Sanches declarou que isso não acontecerá, pois há um pedido de vista
164 no Parecer original. Com a palavra, a Presidente do CEE/PR declarou que, no seu
165 entendimento, primeiramente deve ser feita a votação entre os pareceres dos
166 Conselheiros Carlos Eduardo Sanches e Oscar Alves. Novamente com a palavra, o
167 Conselheiro Oscar Alves mencionou que desde dezembro de 2019, o CEE/PR vem sendo

168 bombardeado, pressionado por várias entidades a respeito deste tema. Ressaltou que foi
169 dada oportunidade para que todos falassem: Promotoria, Fórum Paranaense de EJA,
170 estudantes de EJA e também a Seed, que conseguiu se manifestar em razão do seu
171 pedido de vista. Disse ainda, que o Conselho Pleno tem o direito de ouvir o Parecer dos
172 demais relatores. A Conselheira Sandra Teresinha da Silva declarou que não há problema
173 em ouvir os argumentos e opiniões dos demais relatores. Lembrou que há dois meses,
174 houve três processos semelhantes a respeito de aulas não presenciais e a votação
175 ocorreu após a leitura de cada processo. Na sequência, a Conselheira Ozélia de Fátima
176 Nesi Lavina solicitou à Presidente do CEE/PR que consultasse o Conselho Pleno sobre
177 sua proposta. Nesta esteira, a Conselheira Taís Maria Mendes questionou como seria
178 resolvido caso houvesse um pedido de vista de um processo. Ela própria disse que fez
179 voto diferente nos três pareceres. O Conselheiro Oscar Alves reafirmou que pedido de
180 vista só se faz na discussão e o que a Conselheira Ozélia de Fátima Nesi Lavina e o
181 Conselheiro Jacir José Venturi estão solicitando compreende um caso omissivo, portanto o
182 Conselho Pleno é quem define. Após ampla discussão, a Conselheira Ozélia de Fátima
183 Nesi Lavina retirou sua proposta. Em continuidade, a Presidente do CEE/PR informou que
184 faria a votação dos pareceres dos Conselheiros Oscar Alves e Carlos Eduardo Sanches.
185 Com a palavra, o Conselheiro Carlos Eduardo Sanches declarou que o processo começa
186 do zero e seu Parecer é coerente com a LDB e com as Diretrizes Curriculares Nacionais
187 da EJA. Mencionou que o CEE/PR não está tratando de alunos que frequentam o ensino
188 regular e sim de alunos trabalhadores que frequentam a EJA. Esclareceu que formulou
189 seu voto no Parecer no sentido de preservar o direito à Educação e às especificidades da
190 EJA e que os dados que trouxe no seu Parecer constam no Censo Escolar. Por fim,
191 argumentou que todos os fatos relatados correspondem à verdade e que conversou com
192 o Secretário de Estado da Educação e do Esporte, Renato Feder, sobre o seu Parecer.
193 Com a palavra, o Conselheiro Oscar Alves expôs que concorda com a interpretação dada
194 pela Seed ao Parecer CEE/BICAMERAL n.º 231. Declarou que presenciou os esforços da
195 equipe da EJA/Seed para resolver este problema, sobretudo neste momento de
196 pandemia, e está convencido de que a Seed não extrapolou em irregularidades e
197 ilegalidades. Neste sentido, a Conselheira Taís Maria Mendes lembrou que todo ano há
198 debate sério na Bicameral sobre a EJA. Muitos problemas se arrastam, há um problema
199 de gestão, e as responsabilidades estão sendo transferidas para as escolas. Ressaltou
200 que se recorda de representantes da Seed dizendo que apresentariam tabelas, dados etc.
201 Mas até hoje não chegaram. Observou que o agravamento da situação da EJA ocorreu
202 em fevereiro de 2020, com a pandemia, mas os problemas já existiam antes. Destacou
203 que não presenciou movimentação da Seed para ouvir os estudantes, o Fórum
204 Paranaense de EJA, os gestores e professores. Ressaltou que o compromisso é com a
205 Educação e não com um parecer. Declarou que assistiu ao vídeo com os relatos dos
206 problemas da EJA e que não se pode apenas observar os números, é importante e
207 necessário que a Seed observe as especificidades dessa modalidade. Acrescentou que o
208 direito do aluno deve prevalecer e não se pode mudar esta realidade. A Conselheira
209 Sandra Teresinha da Silva destacou que em dezembro de 2019 e fevereiro de 2020 os
210 problemas apresentados foram expostos pelos estudantes. E agora, em agosto de 2020,
211 os alunos continuam apontando os mesmos problemas. Afirmou que estamos diante de
212 duas verdades: a versão dos alunos e professores e o posicionamento da Seed.
213 Observou que a questão da pandemia não existia no ano de 2019, portanto, não pode ser
214 responsabilizada pela situação atual. No seu entendimento, a Seed não cumpriu o
215 Parecer CEE/BICAMERAL n.º 231/2019, porque não fez a implantação gradativa. Disse

216 que há dois tipos de implantação: gradativa ou simultânea. E se o Parecer tivesse sido
217 cumprido, o estudante Sirlei Gonçalves, por exemplo, poderia ter concluído os seus
218 estudos. Na sua opinião, se a Seed errou é preciso acertar, o CEE/PR não pode errar
219 junto, temos que ajudar a corrigir o erro. Finalizou dizendo que o Parecer
220 CEE/BICAMERAL n.º 231/2019 fere o direito dos alunos, conforme aponta o Parecer do
221 Conselheiro Carlos Eduardo Sanches. No seu entendimento, mesmo com a votação, a
222 questão não se encerra e acredita que haverá judicialização. Após as arguições, a
223 Presidente do CEE/PR colocou em votação os dois pareceres. Votaram favoráveis ao
224 Parecer relatado pelo Conselheiro Oscar Alves os(as) Conselheiros(as): Ana Seres Trento
225 Comin, Chistiane Kaminski, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Décio Sperandio, Flávio
226 Vendelino Scherer, Jacir José Venturi, João Carlos Gomes, Marise Ritzmann Loures,
227 Oscar Alves e Ozélia de Fátima Nesi Lavina, totalizando 10 votos. Votaram favoráveis ao
228 Parecer relatado pelo Conselheiro Carlos Eduardo Sanches os(as) Conselheiros(as):
229 Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Rita de Cássia Moraes e Jacir Bombonato Machado
230 (sem declaração de voto); e Fabiana Cristina de Campos, Carlos Eduardo Sanches,
231 Sandra Teresinha da Silva e Taís Maria Mendes (com declaração de voto), totalizando 07
232 votos. Após a votação, a Presidente do CEE/PR agradeceu a presença de todos(as),
233 cumprimentou os aniversariantes do mês e nada mais havendo a tratar, encerrou a
234 Sessão.

235 **Quanto a linha 135= "Parecer, lido agora pela**
236 **segunda vez, quando, então, seria relatado o**
237 **seu pedido de vista, foi necessário solicitar..."**
238 **Assim, solicito a sua gentileza em fazer essas**
239 **alterações.**
240 **Parabéns pelo seu, sempre, excelente**
241 **trabalho. Grato, pela sua, sempre gentil,**
242 **atenção. Abraço cordial. Oscar Alves.**

243

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na reunião acima identificada e foi lavrada por mim, Cláudia Mara dos Santos, Secretária-Geral do CEE/PR, que assino com a Senhora Presidente e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).

CLAUDIA MARA DOS SANTOS _____

MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD _____

ANA SERES TRENTO COMIN _____

CARLOS EDUARDO SANCHES _____

CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS _____

CHISTIANE KAMINSKI _____

DÉCIO SPERANDIO _____

FABIANA CRISTINA DE CAMPOS _____

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN _____

FLÁVIO VENDELINO SCHERER _____

JACIR BOMBONATO MACHADO _____

JACIR JOSÉ VENTURI _____

JOÃO CARLOS GOMES _____

MARISE RITZMANN LOURES _____

OSCAR ALVES _____

OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA _____

RITA DE CÁSSIA MORAIS _____

SANDRA TERESINHA DA SILVA _____

TAÍS MARIA MENDES _____

244 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 26ª Sessão CP.